

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 117, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeado nos termos do Decreto N.º 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010,

Considerando que a Comissão de Contratação não possui a expertise técnica necessária para a avaliação do conteúdo artístico-cultural das propostas nos casos de Credenciamento, conforme delimitação legal das atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.878/2024, que restringem sua atuação à fase de habilitação documental;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção para análise técnica das propostas culturais e processamento de chamamento público, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 14.903/2024 e do artigo 16 do Decreto Federal nº 11.453/2023;

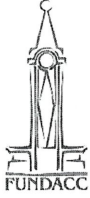
Considerando que a Comissão de Seleção deverá ser composta por profissionais com conhecimento técnico e experiência na área da cultura, de modo a assegurar a adequada análise do mérito artístico e cultural das propostas submetidas;

Considerando que os membros da Comissão de Seleção são atuantes em diferentes linguagens culturais, de forma a contemplar os segmentos que integram as ações da FUNDACC.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, em caráter permanente, a COMISSÃO DE SELEÇÃO com as seguintes atribuições:

- I – Analisar as propostas e a documentação técnica apresentadas nos procedimentos de Credenciamento de artistas e oficinairos culturais;
- II – Impulsionar todas as fases do processamento dos chamamentos públicos relacionados à Lei Federal nº 14.903, de 10 de janeiro de 2024, abrangendo as seguintes etapas:
  - a) inscrição de propostas, preferencialmente por meio de plataforma eletrônica, com abertura de prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis;
  - b) análise das propostas pela Comissão de Seleção;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- c) divulgação do resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, e, em caso de apresentação de recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;
- d) recebimento e julgamento dos recursos interpostos;
- e) divulgação do resultado final.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Seleção, designando os seguintes membros:

- a) Adélia Soares Nunes, RG Nº 41.946.512-1, matrícula funcional Nº 366;
- b) Kajla D´Arc de Toledo e Silva Gomes, RG Nº 27.796.050-2, matrícula funcional Nº 412;
- c) Bartolomeu Vaz Mendes, RG Nº 30.787.158-7, matrícula funcional Nº 415;
- d) Reinaldo Bezerra Junior, RG Nº 44.632.329-9, matrícula 380;
- e) Angela Maria Nunes, RG Nº 9.416.751, matrícula funcional Nº 400;
- f) Fernando Martins Braun, RG Nº 4.883.216-1, matrícula funcional Nº 367; e
- g) Keiliane Dias de Souza, RG Nº 38.019.725-X, matrícula funcional Nº 365.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida por Adélia Soares Nunes e, na sua ausência, por sua suplente Kajla D´Arc de Toledo e Silva Gomes. O secretário será Bartolomeu Vaz Mendes.

Art. 3º Na hipótese de a Comissão de Seleção não contar com integrante com atuação direta no segmento cultural objeto da avaliação, poderá ser convidado representante da sociedade civil com notório conhecimento ou experiência na área específica, para compor os trabalhos da comissão, exclusivamente naquele processo seletivo.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Seleção, por membros convidados da sociedade civil, será considerada de relevante interesse público, de caráter não remunerado, e será conferido certificado de participação ao final dos trabalhos.

Art. 4º Revogada a Portaria Nº 77, de 9 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1 de agosto de 2025.

  
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Matrícula 398